



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS



ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

3º TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE QUANTITATIVO CONTRATUAL

Terceiro termo de Aditivo de Quantitativo contratual c.c Readequação dos valores e retificação e ratificação ao contrato nº. 005/2017 - Processo Licitatório Nº. 019/2017, Pregão Presencial nº 012/2017 - Celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros** e a **Clínica Médica Mariense Ltda - ME, Prestação de Serviços Médicos Especializados, Para o Setor de Saúde da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS, inscrita no CNPJ nº: 18.677.609/0001-65, sediada na Praça José Maria de Souza, 01, Centro, Conceição dos Ouros, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sr. Mauricio Euclides Viana, Prefeito Municipal.

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA MARIENSE LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 10.725.112/0001-63, sediada estabelecida na Rua João Gonçalves da Costa nº 190, Centro, Maria da Fé/MG, neste ato representado pelo SR. Edson Cassiano de Oliveira, portador do RG/MG nº 26.665.460-5 SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 269.613.948-25.

FINALIDADE: Considerando que no mês de dezembro de 2018, em virtude da crise econômica por ausência de repasses financeiros do Governo de Estado, a secretaria de saúde requereu a redução do quantitativo das consultas, para redução dos valores. Para tanto o valor do contrato sofreu a supressão para Item 01 – Especialidade Ginecologista – a supressão contratual para 04 horas de atendimento semanal, suprimindo o valor contratual para R\$ 3.600,00 valor mensal.

No entanto, a secretaria atualmente possui uma demanda excessiva de pacientes, e ainda os valores dos repasses do governo de Minas, estão sendo regularizados.

Para tanto, requer que seja realizado o reajuste do item 01 – Especialidade Ginecologista de 08 horas de atendimento semanal, readequando o valor contratual para R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) valor mensal. No contrato nº. 005/2017, emitido em 13 de fevereiro de 2017, a partir de 01 de abril de 2019.

Em virtude da excelência dos serviços prestados ao Município, amparados pelo artigo Art. 65 § 8.º da Lei 8.666/93 segundo o qual:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

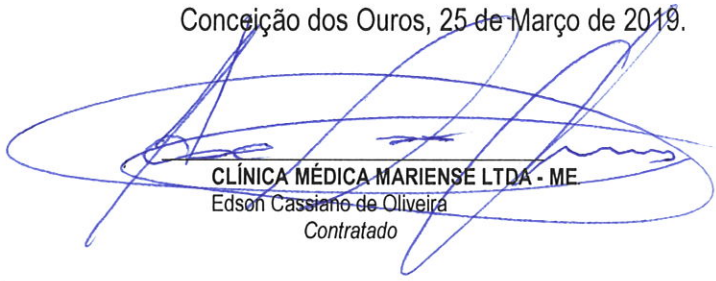
§ 8o A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

RATIFICAÇÃO: Assim ajustados, o Contratado e o Contratante ratificam o contrato ora aditado, em todos os termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

Indo este assinado em 02 (duas) vias.

Conceição dos Ouros, 25 de Março de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)
Maurício Euclides Viana
Contratante


CLÍNICA MÉDICA MARIENSE LTDA - ME
Edson Cassiano de Oliveira
Contratado